SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria n. 138/2015-2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 32, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/MS;

CONSIDERANDO o feriado estadual de 11 de outubro de 2016 (terça-feira) e o feriado nacional no dia 12 de outubro de 2016 (quarta-feira) com a decretação de ponto facultativo em todas as repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, no dia 10 de outubro de 2016 (segunda-feira).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2016, não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, com a suspensão de todos os serviços e atendimentos no referido período;

Art.2º- Ficam os funcionários do CAU/MS dispensados de comparecer ao trabalho nos dias mencionados no artigo 1º, sem necessidade de compensação de horas não trabalhadas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 05 de outubro de 2016.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.